Prefeitura Municipal de Terezinha
CNPJ 11.286.366/0001-95

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2018 (26/03/2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco às 10:00hs, presentes, Marcio Roberto Correia da Silva, Maria Elizarete Santos de Macedo Regis e Marcos Phylipe Regis Silva, Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria de nº. 02/2018 e deram por iniciada a sessão pública para proceder ao julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018-FMS, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Sitio Lajes neste município de Terezinha/PE. Aberta a presente sessão, constatou-se que a empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA,** estabelecida a Rua Dionísio Tito de Barros, 50 Centro – Jupi/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, havia enviado os envelopes através de um portador, constatou-se também a presença das empresa: **SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP,** estabelecida a Rua Traipu, 202 – Canaã, Maceio/AL, cadastrada no CNPJ 19.019.685/0001-46, representada pelo senhor: Carlos Alberto Nascimento Gomes, portador da cédula de identidade RG142953 SSP/AL; **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida a Rua Severiano Peixoto, 75, 1º andar, sala 202 – Santo Antonio Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ nº 14.741.760/0001-64, representada pelo senhor: Jonas da Silva Aquino, portador da cédula de identidade RG 1010859740 MEX/PB. Dando inicio aos trabalhos o Presidente da CPL recolheu os documentos de credenciamento das duas empresas presentes e constatou que estes atendem as estipulações do edital, ficando as duas credenciadas. Passou então a análise dos Documentos de Habilitação fazendo a abertura dos envelopes nº 01 das três empresas licitantes. Ao analisar a documentação apresentada constatou-se que a empresa: SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP descumpriu o edital no item: 9.3.1 Não apresentou *Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*, apresentou apenas a certidão retirada pela internet, a qual engloba

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210920091206.pdf
assinado por: idUser 83

apenas os processos eletrônicos e também descumpriu o item 9.3.3, que trata da garantia de participação, por estes motivos foi INABILITADA. As outras duas empresa cumpriram com os ditames do edital e foram HABILITADAS. O representante da empresa: SOARES E RIBEIRO LTDA – EPP a qual foi inabilitada pediu para retirar-se da reunião e levar consigo o envelope contendo sua proposta de preços, o Presidente consentiu considerando sua inabilitação. A CPL prosseguiu com o julgamento e dez a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das duas empresas habilitadas. A empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA,** apresentou o seu orçamento no valor total de R$ 79.985,85 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) enquanto que a empresa: **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** apresentou proposta no valor de R$ **72.361,15 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**, a qual foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a ser decidido, o Presidente deu por encerrada a sessão e mandou que eu Marcos Phylipe Regis Silva, fizesse a presente ata que vai ao final assinada por mim, pelo presidente, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presente. Terezinha, 26 de março de 2018, eu Marcos Phylipe Regis Silva - Secretario, digitei e assino _____. Sessão encerrada as 11:40 hs.

Marcio Roberto Correia da Silva
Presidente

Maria Elizarete Santos de Macedo Regis
Membro

Marcos Phylipe Regis Silva
Membro

SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210920091206.pdf
assinado por: idUser 83